



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 29/2024 – SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES FORMADORES, PROFESSORES MEDIADORES E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO (CONVÊNIO IFES E SENAC-ES)

A Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro de reserva de Professores Formadores, Professores Mediadores e Equipe Multidisciplinar para atuarem no Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, ofertado pelo Cefor/Ifes em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Espírito Santo (Senac-ES).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de cadastro de reserva de Professores Formadores, Professores Mediadores e Equipe Multidisciplinar para atuarem no curso de Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, ofertado pelo Cefor/Ifes em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Espírito Santo (Senac-ES), em caráter temporário e na condição de bolsista da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto).

1.2 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas neste certame e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, sendo o regramento para concessão de bolsas definido pela Resolução Nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito da Instituição.

1.3 A participação de servidor público do Ifes como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de atuação. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA deste edital.

2. REQUISITOS

2.1 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux, Internet e Google Drive, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

2.2 Ter conhecimento para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) e disponibilidade para participar de webconferências.

2.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro naturalizado.

2.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.5 Ser servidor do Ifes, atuando no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância ou ter atuado em cursos institucionalizados do Cefor (exceto quando descrito).

2.6 Ter titulação mínima de Especialização.

3. VAGAS

3.1 Serão selecionados os seguintes perfis e vagas:

3.1.1 Professor Formador: 4 vagas, sendo 1 vaga para cada disciplina e 1 bolsa a cada 10h de carga horária (conforme Quadro 1 - Informações sobre o curso). Valor da bolsa: R\$1.300,00. Requisitos Adicionais: atuação, nesta mesma função, em mesmo componente curricular (ou com ementa análoga) em cursos institucionalizados do Cefor.

3.1.2 Professor Mediador: 5 vagas, sendo uma vaga para cada turma de até 40 alunos, sendo 1 bolsa a cada mês de duração do curso (conforme Quadro 1 - Informações sobre o curso). Valor da bolsa: R\$1.300,00. Requisitos Adicionais: atuação como Professor Mediador em cursos do Cefor.

Quadro 1 – Informações sobre o curso

Componente Curricular	Ementa	Carga Horária	Período de Realização Previsto
Educação a Distância e Ambiente Virtual de Aprendizagem	Definição de educação a distância e ambiente virtual de aprendizagem. Histórico e legislação da EaD. Organização de estudos e autonomia do aluno. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle. Tecnologias digitais no contexto da Educação.	30h	09/04 a 29/04/2024
Software Educacional e Objetos de Aprendizagem	Características, tipos, classificações de softwares educacionais. Fundamentação: instrucionismo e construcionismo. Ferramentas de aprendizagem. Simuladores. Sistemas de autoria. Jogos educacionais. Ambientes para comunicação e cooperação. Objetos de Aprendizagem. Softwares educacionais e prática docente. Avaliação de software educacional e objetos de aprendizagem.	60h	30/04 a 27/05/2024

<p>Projetos de Aprendizagem e Mapas Conceituais</p>	<p>Mudança de paradigma na aprendizagem por projetos. Diferença entre Projeto de Ensino e Projeto de Aprendizagem. Entendimento e desenvolvimento dos processos de aprendizagem por meio de Projetos de Aprendizagem (PA). O uso de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) em PAs. Aspectos importantes no Desenvolvimento de um PA: papel do aluno x papel do mediador e a questão principal do projeto. Introdução a mapas conceituais: definição, acessibilidade e manuseio, bem como ferramentas computacionais para construção. Técnicas de elaboração e utilização de mapas conceituais na prática docente.</p>	<p>60h</p>	<p>28/05 a 24/06/2024</p>
<p>Design e Elaboração de Material Digital</p>	<p>Abordagens pedagógicas. Design Educacional. Modelo ADDIE. Tipos de materiais digitais. Acessibilidade na produção de materiais. Direitos Autorais.</p>	<p>60h</p>	<p>25/06 a 22/07/2024</p>

3.1.3 Designer Educacional: 1 vaga, sendo 3 bolsas no total. Valor da bolsa: R\$1.300,00. Período de Atuação: 20/03 a 20/07/2024. Requisitos Adicionais: ter atuado como Designer Educacional em cursos do Cefor.

3.1.4 Apoio Pedagógico: 1 vaga, sendo 4 bolsas no total. Valor da bolsa: R\$1.200,00. Período de Atuação: 20/03 a 20/08/2024. Perfil: Graduação em Pedagogia. Requisitos Adicionais: ter atuado como Apoio Pedagógico ou Coordenação de Tutores/Mediadores em cursos institucionalizados do Cefor.

3.1.5 Assistente de Registro Acadêmico: 1 vaga, sendo 3 bolsas no total. Valor da bolsa: R\$1.200,00. Período de Atuação: 20/03 a 20/08/2024. Requisitos Adicionais: ter acesso e experiência aos sistemas de matrícula e certificação do Ifes (Sistema Acadêmico, Sistec, etc) com perfil na unidade Cefor.

3.1.6 Secretaria de Curso: 1 vaga, sendo 2 bolsas no total. Valor da bolsa: R\$1.200,00. Período de Atuação: 20/03 a 20/08/2024. Requisitos Adicionais: ter acesso e experiência aos sistemas de gestão documental do Ifes (Gedoc, Sipac, etc) com perfil na unidade Cefor.

3.2 As atribuições e atividades de cada função constam no ANEXO III - ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Somente serão admitidas inscrições pela internet via formulário eletrônico pelo link <https://forms.gle/631uVoenv2qAFrST6>.

4.2 O candidato fará opção no ato da inscrição, indicando o cargo que pretende atuar.

4.3 Caso o candidato tenha interesse em pleitear mais de uma vaga, é necessário preencher novamente o formulário, indicando a nova opção e inserindo os documentos referentes a esta nova escolha.

4.4 Após realizar o preenchimento dos dados solicitados no formulário eletrônico e anexar os documentos exigidos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

4.5 Todos os documentos solicitados devem estar em um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, em quantidade máxima de 50 (cinquenta) páginas no total, que deverá ser anexado no campo indicado no formulário de inscrição.

4.5.1 A documentação enviada pelo candidato deverá possuir o tamanho máximo de 50 páginas, somando-se os documentos obrigatórios exigidos e os documentos passíveis de pontuação descritos no Quadro de Títulos (Quadro 2). O candidato que enviar documentação com numeração superior a 50 (cinquenta) páginas será indeferido.

4.5.2 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

4.6 Documentos exigidos para a inscrição:

- A. Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente e verso da folha de identificação); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;
- B. Portaria de localização de exercício no Cefor, obtida no GEDOC (para comprovação do item 2.5);
- C. Certificado de Especialização ou de maior titulação (para comprovação do item 2.6);
- D. Comprovação dos requisitos adicionais para cada função (de acordo com os itens 3.1.1 a 3.1.6);
- E. Documentos comprobatórios de títulos (conforme Quadro 2 - Quadro de Títulos).

Quadro 2 – Quadro de Títulos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de atuação no Cefor (comprovar com a portaria de localização de exercício do Gedoc)	30 (5 pontos/ano)
Tempo de atuação na função pleiteada (comprovar com portarias ou declarações)	20 (2 pontos/ano)
Aperfeiçoamento na área de educação (comprovar com certificado)	5
Especialização na área de educação (comprovar com certificado)	10
Mestrado com dissertação na área de educação (comprovar com certificado que contenha o título da dissertação)	10

5. PROVA DE TÍTULOS

5.1 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá verificar o Quadro 2 – Quadro de Títulos.

5.2 A prova de títulos será realizada em seleção de etapa única (classificatória).

5.3 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Maior tempo de atuação na educação a distância;
- b) Candidato mais idoso, em atendimento à Lei 10741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO.

5.4 A classificação ocorrerá por função, mas também haverá uma lista de classificação geral para aproveitamento do candidato em outra função diferente da escolhida por ele no ato da inscrição em caso de sobra de vaga.

5.5 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

5.6 O resultado da Prova de Títulos será publicado na página do Processo Seletivo.

6. RECURSOS

6.1 Caberá recurso somente quanto ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

6.2 Os recursos deverão ser realizados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico <tecdig.convenio@ifes.edu.br>.

6.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final dos candidatos, após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, na página do Cefor (www.cefor.ifes.edu.br).

8. CONVOCAÇÃO

8.1 No interesse da Administração, para o cumprimento das demandas institucionais, serão convocados os candidatos classificados neste Edital.

8.2 A convocação dar-se-á em atendimento à Lei 8.112/90 e à Lei 12.990/14, em ato único ou por etapas.

8.3 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo Cefor (www.cefor.ifes.edu.br).

8.5 A convocação será publicada na página do Cefor (www.cefor.ifes.edu.br) e será enviado o e-mail para o candidato convocado, que deverá respondê-lo em um prazo de 24 horas úteis após o recebimento.

8.6 A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na perda irreversível da vaga e imediata chamada do próximo classificado.

9. VINCULAÇÃO DO BOLSISTA À FACTO E REMUNERAÇÃO

9.1 Os candidatos serão convocados conforme a necessidade da Coordenação do Convênio, no decurso do tempo de validade deste processo de seleção.

9.2 A bolsa está condicionada à disponibilização dos recursos financeiros

9.3 O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

9.4 A remuneração se dará após a execução das atividades requeridas.

9.5 No ato da vinculação, apenas serão vinculados os candidatos que, quando convocados, cumpram os requisitos necessários à sua função.

9.6 Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas, o profissional aprovado deverá entregar à Coordenação do Convênio todos os documentos solicitados.

9.7 O profissional aprovado no processo seletivo deverá participar de todas formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação.

9.8 Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Convênio, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena do seu desligamento.

9.9 O não cumprimento dos requisitos para o cadastro de bolsista incorre na não obtenção da bolsa e desclassificação do processo seletivo.

9.10 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação;
- forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto;
- não cumprimento das atividades exigidas.

9.11 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo de bolsas que não sigam as determinações da Lei.

9.12 Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

10.2 Este edital é regido conforme o ANEXO I - CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

10.3 O candidato selecionado neste processo seletivo está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não - exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

10.4 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação do Convênio, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

10.5 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A Coordenação do Convênio não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.7 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Convênio o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades.

10.8 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

10.9 A Coordenação do Convênio reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

10.11 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail <tecdig.convênio@ifes.edu.br>.

10.12 Este edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (www.cefor.ifes.edu.br).

Vitória (ES), 05 de março de 2024.

Aline Freitas da Silva de Carvalho

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância
Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022